



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



TJ/MT
Fls.

Termo de Cooperação Técnica n. 010/2015-NPMCSC

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.010/2015-NPMCSC

I. PARTES

1. **NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS**, situado no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Anexo "Des. Antônio Arruda", Telefones (65) 3617-3799/ (65)3617-3658/ (65)3617-3659, e-mail nucleo.solucaodeconflitos@tjmt.jus.br, neste ato representado por sua Presidente, a Exma. Sra. Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**, denominado doravante simplesmente **COOPERANTE**;

2. **CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE CÁCERES/MT**, localizado no Fórum da Comarca de Cáceres/MT, situado na Rua das Maravilhas, s/n, Bairro Cavalhada, CEP 78.200-000, telefone: (65)3211-1351, e-mail centro.caceres@tjmt.jus.br, neste ato representado pela Coordenadora, a Exma. Sra. Juíza **LEILAMAR APARECIDA RODRIGUES**, denominado doravante simplesmente **CEJUSC**;

3. **FACULDADE DO PANTANAL - FAPAN**, pessoa jurídica de direito privado, situada no município de Cáceres - Estado de Mato Grosso, com sede na Av. São Luiz n. 2522, telefone (65) 3223-1777, representada por seu Diretor Sr. **ELVYS PATRICK FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, administrador, portador da Cédula de Identidade n. M 697095 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n. 055.000.846-23, residente e domiciliado na Rua das Opalas, n. 82, Cohab Velha, na cidade de Cáceres, doravante denominada **COOPERADA**, acordam o seguinte:



Termo de Cooperação Técnica n. 010/2015-NPMCSC

II. OBJETIVOS GERAIS

2.1 O presente Termo de Cooperação visa, através da conjugação de esforços, disseminar em meio à população do município de Cáceres e região, a política da pacificação social dos conflitos, através da Conciliação e Mediação.

III. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1 Atender aos termos da Resolução n. 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça, que trata da política nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesse no âmbito do Poder Judiciário.

3.2 Formalizar as condições para a realização de estágio dos acadêmicos dos cursos de psicologia e administração de empresas da Faculdade do Pantanal no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania Cáceres/MT.

3.3 Capacitar pessoas para resolução de conflitos através dos meios consensuais, bem como para que compreendam as perspectivas reais de aplicação destes meios como ampliação do acesso à Justiça.

3.4 Auxiliar na formação e capacitação do acadêmico da área de psicologia/administração de empresas que pretenda atuar no campo jurídico, para que ocupe o espaço de trabalho propiciado pela legislação de mediação de conflitos no Brasil.

IV. OBRIGAÇÕES DO COOPERANTE

4.1 Fornecer à COOPERADA o formulário de "Triagem de Conciliadores e Mediadores" para preenchimento pelos acadêmicos pré-selecionados pela mesma e que, realmente tenham disponibilidade e interesse em participar do "Curso Básico de Técnicas em Mediação Judicial", nos termos da Resolução 125-

